



Qual o seu projeto de vida?



Vanderlei de Oliveira, da USP, participante desde 2014

MANUAL DE GOVERNANÇA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
DIRETRIZES DE GOVERNANÇA	4
A PREVCOM	6
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	7
ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS.....	8
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES.....	17
POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	18
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

APRESENTAÇÃO

Este Manual de Governança descreve os principais conceitos, princípios e procedimentos adotados pela Prevcom e consolida o compromisso da Entidade com a prática a Governança Corporativa com seus principais stakeholders: participantes, assistidos, beneficiários, patrocinadores, conselhos, empregados, colaboradores, fornecedores, auditorias e comitês.

Para a Prevcom, Governança Corporativa pode ser definida como conjunto de costumes, leis, regulamentos e processos que norteiam a maneira que a Entidade é administrada, com objetivo de garantir a aderência aos princípios e a conduta desejada, por meio de instrumentos mitigadores de conflitos de interesse. No caso das EFPCs, a adoção de boas práticas de Governança Corporativa simboliza o compromisso de agir com transparência, praticar a prestação de contas e garantir a equidade e a responsabilidade corporativa.

Trata-se de criar um ambiente de controle tornando a Entidade confiável, além de viabilizar a sua perenidade, solidez e a lisura de toda estrutura de gestão.

Este manual não pretende ser um guia completo para todas as situações e casos que venham ocorrer. Os instrumentos de regulamentação da Prevcom complementam os princípios expressos nesse documento. Em caso de dúvidas quanto à sua aplicação deve ser encaminhada à Diretoria Executiva. A aprovação e alterações desse manual devem ser submetidas ao Conselho Deliberativo.

DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

Os princípios de governança são normas que constituem a base essencial para o desenvolvimento da Prevcom, portanto é essencial que os negócios da Entidade sejam pautados por essas diretrizes básicas de Governança Corporativa, descritas a seguir:

Transparência

Divulgação aberta, clara e ágil de informações relativas às atividades da PREVCOM, a fim de permitir que as partes relacionadas acompanhem e compreendam a gestão dos planos de benefícios, não se restringindo apenas aos itens obrigatórios, por meio dos diversos canais de comunicação.

Equidade

A estrutura de governança deve assegurar o tratamento justo, igualitário e alheio às distinções de qualquer espécie na condução de todas as pessoas que atuam na Entidade e com ela se relacionam.

Prestação de Contas

Os órgãos estatutários assumem responsabilidades sobre as suas decisões e utilização dos recursos da Entidade, de modo que todos os atos sejam justificados e formalizados. Além de responderem integralmente pelos atos praticados às instâncias supervisora, controladora ou a seus representados.

Cumprimento das leis

Observância, atendimento e conhecimento das regras a serem cumpridas, todo arcabouço legal e regulatório do segmento de previdência complementar.

Ética

Orientação da gestão pelo senso ético na condução moral das ações, utilizando o conjunto de princípios básicos na busca de disciplinar e regular os costumes, conciliando os interesses das partes envolvidas.

Responsabilidade Corporativa

Todos devem zelar pela perenidade, sustentabilidade e solidez, proporcionando segurança aos participantes, assistidos e patrocinadores, por meio de uma gestão eficaz, focada no profissionalismo, tomada de decisão responsável e atendimento de qualidade.

A PREVCOM

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (Prevcom) foi criada pela Lei 14.653, de 22 de dezembro de 2011, com a atribuição de administrar o Regime de Previdência Complementar de servidores públicos de São Paulo e, desde 2017, tem autorização para gerir planos de outros estados e municípios da federação (Lei nº 16.391).

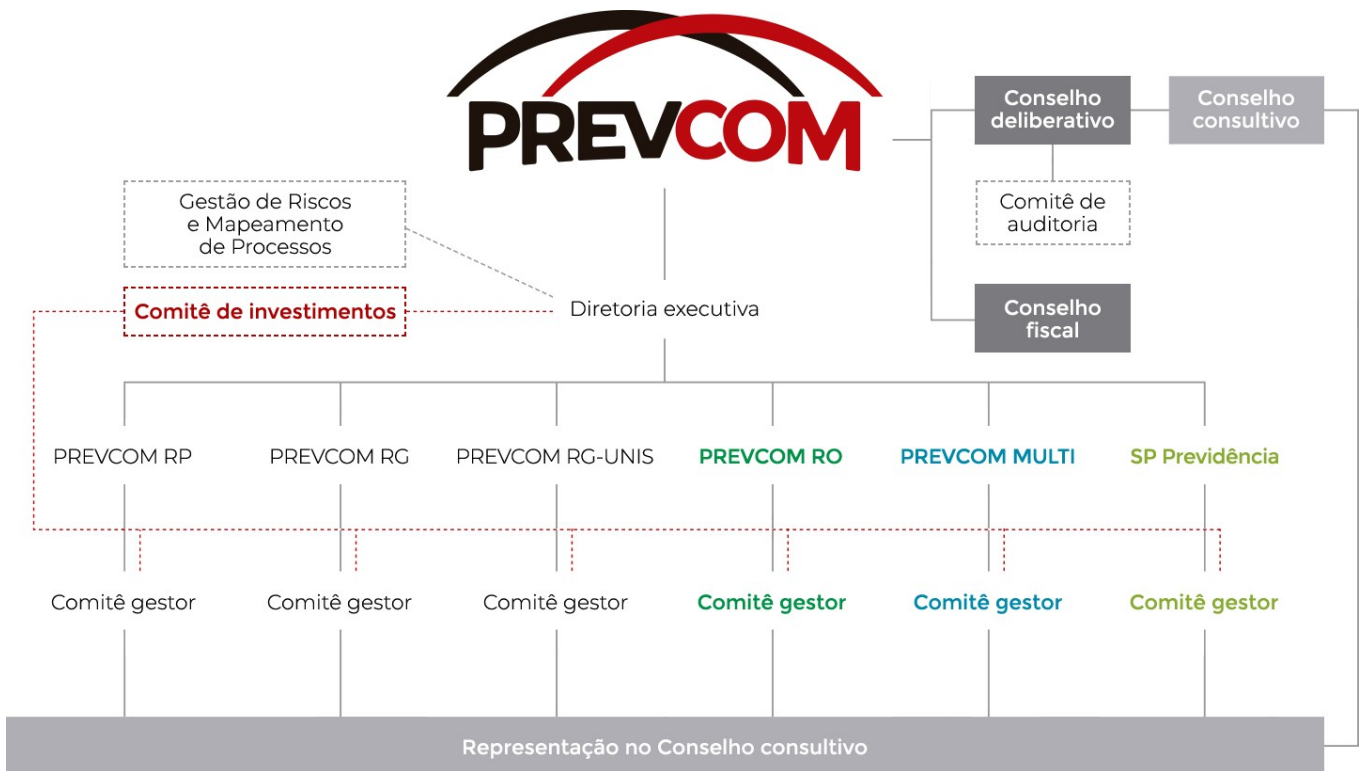
É uma entidade fechada, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos.

O regime criado em 2011 fixou um limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Próprio igual ao do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Por meio da Prevcom o servidor pode contribuir mensalmente com um percentual do seu salário e contar com a contrapartida do Estado para a formação de sua reserva financeira. O objetivo fundamental é garantir um benefício seguro de aposentadoria aos seus participantes.

Os servidores que recebem remuneração abaixo do teto do RGPS também podem participar, mas sem a contrapartida do patrocinador. O mesmo é válido para os que ingressaram no serviço público antes da vigência da previdência complementar.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



9. Propor ao Conselho Deliberativo as políticas de investimentos a serem executadas no exercício subsequente, no prazo estabelecido no regimento interno da Diretoria Executiva;
10. Aprovar as avaliações atuariais, realizando todos os estudos necessários para o exame e aprovação do plano de custeio pelo Conselho Deliberativo, inclusive em eventuais alterações.

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior da Prevcom e, de acordo com o estatuto social da Fundação, são suas atribuições:

1. Definir e aprovar a política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios;
2. Aprovar as propostas de implantação, alterações e extinção do estatuto social e dos regulamentos dos planos de benefícios e a retirada de patrocinador;
3. Nomear os membros da Diretoria Executiva, mediante indicação do governador, e exonerá-los em decisão fundamentada;
4. Nomear e exonerar, conforme indicação e determinação dos respectivos Comitês Gestores de plano, os integrantes do Conselho Consultivo;
5. Nomear e exonerar, conforme indicação e determinação dos respectivos patrocinadores, os membros dos Comitês Gestores de Plano;
6. Estabelecer a política de investimento da Prevcom, mediante proposta da Diretoria Executiva;
7. Aprovar os regimentos internos dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo, da Diretoria Executiva da Prevcom e dos Comitês Gestores dos Planos;
8. Aprovar o orçamento anual, proposto pela Diretoria Executiva;
9. Aprovar pareceres, relatórios da Diretoria Executiva, as contas anuais da instituição e demais documentos contábeis e financeiros de cada exercício;

10. Solicitar estudos e pareceres sobre determinados assuntos técnicos necessários ao bom desempenho da sua missão institucional;
11. Examinar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria Executiva;
12. Deliberar sobre a remuneração e as vantagens de qualquer natureza recebidas pelos membros da Diretoria Executiva;
13. Autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% da totalidade dos recursos garantidores;
14. Aprovar a contratação de auditor contábil, atuarial, de benefícios e avaliador de gestão, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;
15. Aprovar o regimento interno da Prevcom e o seu código de ética e conduta;
16. Aprovar a criação de unidades administrativas ou postos de atendimento em outros municípios e no Distrito Federal, para maior conveniência no atendimento de seus objetivos ou por exigências legais;
17. Aprovar o plano de custeio;
18. Aprovar, anualmente, o plano de gestão administrativa;
19. Estabelecer limites e critérios para o custeio de despesas de representação institucional realizadas pelos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva;
20. Manifestar-se sobre qualquer assunto de interesse que lhe seja submetido pelo Conselho Consultivo, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Prevcom, responsável por zelar pelo cumprimento da legislação e regulamentação do estatuto social e demais normas da Fundação. Estão entre suas atribuições:

- Analisar as demonstrações financeiras e demais documentos contábeis da Prevcom, emitindo pareceres para serem encaminhados ao Conselho Deliberativo;
- Exercer o controle interno, apontar irregularidades, fazer recomendações sobre deficiências e sugerir soluções;
- Examinar livros e documentos necessários ao exercício da função;
- Opinar sobre assuntos econômicos, financeiros e contábeis que lhes sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Consultivo;
- Manter livros próprios, para a lavratura das atas de suas reuniões, dos pareceres emitidos e de outros documentos que entenda necessário produzir;
- Comunicar ao Conselho Deliberativo fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições;
- Outras atribuições previstas na legislação.

Comitês Gestores

Os Comitês Gestores de Plano são órgãos responsáveis pela definição da estratégia das aplicações financeiras e acompanhamento dos respectivos planos de benefícios previdenciários complementares da Prevcom, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva.

Estão entre suas atribuições:

1. Manifestar-se sobre a indicação do atuário e de auditores independentes do respectivo plano;
2. Manifestar-se sobre a escolha dos gestores das carteiras terceirizadas, acompanhando os resultados, podendo solicitar as substituições quando os resultados não atenderem às expectativas;
3. Parametrizar a Política de Investimentos do exercício subsequente que se revele mais adequada ao perfil da massa de participantes do plano;
4. Acompanhar a Política de Investimentos em execução, verificando a adequação e a aderência dos investimentos aos seus parâmetros;
5. Propor ao Conselho Deliberativo alterações no regulamento dos planos de benefícios;
6. Indicar um membro para participar do Conselho Consultivo quando constituído, bem como determinar sua exoneração;
7. Acompanhar os balancetes mensais obrigatórios, solicitando da área técnica respectiva os esclarecimentos que julgar pertinentes;
8. Fornecer à Diretoria Executiva as informações necessárias sobre o respectivo plano de benefícios, sempre que necessário;
9. Solicitar às áreas técnicas da Prevcom estudos, pareceres e documentos relativos aos respectivos planos de benefícios;
10. Participar do sistema de controle de riscos implantado na Prevcom, avaliando e aprimorando, continuamente, os procedimentos que possam identificar possíveis riscos;

11. Identificar as deficiências de controle, reportando-as em tempo hábil à Diretoria Executiva;
12. Distribuir, entre os seus membros, tarefas de forma a realizar o acompanhamento eficiente dos planos de benefícios;
13. Estabelecer rotinas sobre o fluxo de informações entre os vários níveis de gestão da Prevcom.

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é o órgão consultivo responsável por assessorar a Diretoria Executiva na gestão econômico-financeira dos recursos administrados pela Prevcum e suas atividades são regidas pelas normas legais, pelo Estatuto Social da Fundação e por Regimento Interno. Entre suas atribuições estão:

1. Manifestar-se sobre a indicação do atuário e de auditores independentes do respectivo plano;
2. Analisar os investimentos sob os princípios da segurança, da rentabilidade, da solvência, da liquidez e da transparência;
3. Analisar as oportunidades de investimentos, abrangendo, mas não se limitando, os mercados, os setores e as empresas que possam vir a ser veículo de investimentos da Prevcum;
4. Analisar os critérios para a escolha e avaliação de risco das instituições financeiras, pela qual a Prevcum poderá efetuar seus investimentos;
5. Analisar os resultados dos investimentos e sua aderência à Política de Investimentos;
6. Verificar a boa ordem do registro dos ativos e verificar sua aderência aos compromissos dos Planos de Benefícios administrados pela Prevcum, emitindo recomendações de ajustes caso identifique qualquer descompasso;
7. Prestar esclarecimentos, quando solicitados, sobre os pareceres, relatórios e análises emitidos, e sobre quaisquer outras questões pertinentes à gestão econômico-financeira dos recursos administrados pela Prevcum.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Prevcom, doravante denominado COAUD, é um órgão colegiado de caráter consultivo de assessoramento do Conselho Deliberativo, e exercerá a função de órgão de supervisão da gestão e de processos internos para este colegiado.

1. Estabelecer seu plano de trabalho, a ser submetido ao CD, em linha com o regimento interno do COAUD aprovado pelo respectivo Conselho;
2. Recomendar à administração da Prevcom, pessoa jurídica a ser contratada para a prestação de serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador de serviços, quando considerar necessário;
3. Revisar as demonstrações contábeis anuais, inclusive as notas explicativas;
4. Avaliar a efetividade da auditoria independente e dos trabalhos de controle interno, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;
5. Avaliar a aceitação, pela administração da Prevcom, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou as justificativas para a sua não aceitação;
6. Recomendar à Diretoria Executiva da Entidade a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; e
7. Verificar, por ocasião das reuniões realizadas com a Diretoria Executiva da Entidade, o cumprimento de suas recomendações a este órgão de governança.

Comissões Internas

As comissões têm como função melhorar as práticas de governança da Fundação.

1. Subsidiar o processo decisório da Diretoria Executiva por meio de consultoria técnica;
2. Envolver as áreas correlatas aos processos e direcioná-las para o melhor posicionamento sobre assuntos de alta complexidade;
3. Analisar temas específicos em profundidade com o intuito de elevar a qualidade das discussões e do conteúdo técnico da informação;
4. Disseminar o conhecimento específico e facilitar a troca de informações entre as áreas envolvidas nos processos, permitindo uma visão global e a identificação com os temas;
5. Apoiar o corpo técnico-operacional da Prevcom, sempre que necessário, por meio do oferecimento de informações, esclarecimentos e treinamentos;
6. Compartilhar com o quadro de pessoal da Prevcom os resultados de avaliações que modifiquem ou instituem novas ações, métodos, processos e fluxos que impactem diretamente nas rotinas, bem como na construção da imagem da Entidade.

Agentes de Apoio à Governança

A Entidade mantém vínculo contratual com agentes de apoio aos órgãos estatutários:

1. Auditoria Independente
2. Consultoria Jurídica (Contencioso/Previdenciário/Administrativo)
3. Consultoria Atuarial
4. Consultoria de Investimento
5. Consultoria de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos
6. Consultoria de Sistemas
7. Administração Fiduciária e Custódia Centralizada

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE

A Prevcom deverá identificar, controlar, monitorar e mitigar os riscos que possam comprometer os objetivos de funcionamento da Entidade, segregando-os quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto.

A Entidade deverá sempre fortalecer sua estrutura de controles internos e compliance, monitorando os riscos operacionais, atuariais, de mercado, de crédito, de liquidez, legal e de imagem inerentes às suas atividades, bem como definir de forma clara e objetiva as regras de monitoramento e os objetivos do controle interno.

A Prevcom foi enquadrada pela Superintendência de Previdência Complementar (Previc) como uma das 17 entidades sistemicamente importantes (ESI), grupo composto pelas maiores instituições de previdência complementar classificadas de acordo com critérios de porte e relevância. Na prática, este conjunto será submetido a fiscalizações frequentes e normas mais rígidas, elaboradas especificamente para o acompanhamento destas organizações.

Uma das recomendações da Previc às integrantes do ESI é a adoção de sistemas de gerenciamento baseados em risco. O trabalho da área de Gestão de Riscos deve atender a esta orientação. A conformidade de processos tornará mais eficiente o atendimento à regulamentação definida pela superintendência federal e, no plano interno, agregará excelência à execução das atividades.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

A Política de Comunicação da Prevcom objetiva estabelecer normas que disciplinem a forma pela qual a Entidade irá se comunicar e se relacionar com seus públicos de interesse, disseminando seus valores, atendendo suas obrigações e primando pelas boas práticas.

Relacionamento Institucional

1. Divulgar a Fundação, os planos de benefícios e suas vantagens, os resultados financeiros e demais informações relevantes por meio de canais de comunicação próprios e pela distribuição de press-releases para veículos de comunicação de grande alcance e mídia especializada;
2. Centralizar a divulgação de dados e produção de informes na Assessoria de Comunicação;
3. Intensificar o relacionamento com os órgãos de imprensa especializada e imprensa em geral, por meio do trabalho de Assessoria de Imprensa;
4. Aumentar a participação da Prevcom nas redes sociais por meio da Assessoria de Mídias Digitais;
5. Centralizar as informações institucionais a serem transmitidas para quaisquer interlocutores externos.

Relacionamento com Participantes e Beneficiários

1. Divulgar aos participantes e beneficiários regularmente os resultados financeiros obtidos pela Prevcom, assim como qualquer informação que requeira ação tempestiva ou programada;
2. Promover a educação financeira e previdenciária dos participantes, beneficiários e seus familiares por meio do Programa Conta Comigo;
3. Desenvolver incentivos para aumentar nível de poupança dos participantes por meio de aportes extraordinários e portabilidades;

4. Monitorar constantemente as demandas dos participantes por meio da Supervisão de Atendimento ao Participante e convertê-las, se necessário em material informativo;
5. Realizar eventos periódicos com os participantes e assistidos;
6. Criar, sempre que possível, hotspots específicos para os diversos órgãos que compõem o patrocinador, com acesso direto ao site da Prevcom;
7. Promover a Prevcom entre os servidores públicos classificados como potenciais participantes por meio de palestras e plantões de atendimento.

Relacionamento com o Patrocinador

1. Manter constante relacionamento com as áreas de direção, gestão de pessoas e de comunicação dos patrocinadores;
2. Realizar eventos periódicos com os representantes dos patrocinadores.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete ao Conselho Deliberativo da entidade a aprovação deste Manual, cujo conteúdo deverá ser revisto sistematicamente, sempre que julgado necessário pela administração da Entidade. É dever de todos ler, compreender, cumprir os preceitos estabelecidos neste Manual, reportando-se ao Comitê de Ética, para esclarecimento e orientação quanto a situações que representem dúvidas ou dilemas éticos.

Os princípios desse manual aplicam-se aos colaboradores da Prevcom, inclusive os prestadores de serviços, consultores e fornecedores. O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para a adesão e responsabilidade na defesa dos interesses da Prevcom. É dever de todos a leitura e assimilação dos princípios aqui apresentados.

Os casos omissos serão objeto de apreciação e deliberação pelo Conselho Deliberativo. A vigência desse instrumento é por tempo indeterminado e todas as revisões deverão ser amplamente divulgadas no site e na intranet da Entidade. Entrará em vigor a partir da data da sua publicação.